



Vivendo
dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 347/ 2023

Camaragibe, 15 de Agosto de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, Contrato nº 014/2019, de número da página 191 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO JOÃO/ SÃO PAULO;
- Autos do Processo Licitatório nº 052/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022, Contrato nº 147/2022, de número da página 121 à 186, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO;
- Autos do Processo Licitatório nº 051/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 146/2022, de número da página 110 à 167, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 01;
- Autos do Processo Licitatório nº 050/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 178/2021, de número da página 211 à 261, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIMBI;
- Autos do Processo Licitatório nº 046/2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2021, de número da página 209 à 254, referente a locação do imóvel onde funciona O AMBULATÓRIO LGBTQIAPN+;
- Autos do Processo Licitatório nº 060/2021, Dispensa de Licitação nº 024/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 179/2021, de número da página 220 à 280, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 08.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recp nº am: 15/08/23 às: 10:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2021 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: O SR. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Navegantes, nº 151, Centro, CEP 54.783-550, Camaragibe - PE, inscrito no CPF nº 193.681.784-53, RG nº 1.102.705 SDS/PE e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 178/2021, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Timbi, situada na Rua José do Patrocínio, nº 51, Timbi, Camaragibe – PE, CEP 54.768-708, sequencial nº 10316337. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 033/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 178/2021, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 6,85 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 178/2021 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), e o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) fixo e irrevogável para o período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência até 10 de agosto de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 178/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 10 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
CONTRATADO/LOCADOR

Camaragibe, 10 de Agosto de 2023.



Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140823025404

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/08/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 178/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Timbi, situada na Rua José do Patrocínio, nº 51, Timbi, Camaragibe – PE, CEP 54.768-708, sequencial nº 10316337. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 033/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 178/2021, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 6,85 %, conforme justificativa da área técnica de 18 de julho de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 51.600,00

Prazo: 10/08/2023 a 10/08/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 301470.301.1015.0297



Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Financeiro: 051

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140823025449

PORTARIA Nº 126 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE - 14/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 126 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.006578; o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26 como Fiscal Administrativo Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2021, sendo este oriundo do processo administrativo nº 050/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 193.681.784-53.

Parágrafo único. O mencionado Constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – Timbi, situada na Rua José do Patrocínio, nº 51, Timbi, Camaragibe – PE, CEP 54.768-708.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, matrícula nº 4.0102412.2 e CPF nº 773.762.504-68, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.